REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.374/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Paulo Bosco Rodrigues Jadão, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 26 Quadra 09, Lote nºs 20 e 21, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 22, pelo lado esquerdo com o Lote nº 19, frente para V-264 e fundos com quem de direito. Medindo 20M00 de frente 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda, 20M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
= Prefeito Municipal =

(*)